



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz**GABINETE**

PORTARIA Nº 71, de 19 de abril de 2023

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR os servidores para acompanhar, fiscalizar e receber a entrega de bens materiais no Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia.

Art. 2º Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, designamos os servidores para acompanhar, fiscalizar e receber a entrega dos bens materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Art. 3º A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º A Comissão terá a seguinte composição:

Nome	Setor	Siape
Giovana Pinheiro da Conceição	NUTP	1635497
Aldemir Lima Maquiné	VDGI	1356454

Art. 5º Tornar sem efeito as Portarias anteriores (*Revoga Portaria nº12/2023*)

Art. 6º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretora**, em 19/04/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA PINHEIRO DA CONCEICAO, Fiscal de Contrato**, em 19/04/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR LIMA MAQUINE, Vice Diretor de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 19/04/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2681975** e o código CRC **67692AE6**.
